



Autor: Poder Executivo

D. Of. 07/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3865 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

Dispõe sobre a doação de uma área de terra situada na Avenida de Acesso ao Centro Político Administrativo - C.P.A., nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. uma área de terra de 3.151,0150 m² (três mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada na Avenida de Acesso ao Centro Político Administrativo - C.P.A., com os limites e confrontações seguintes:

Partindo do ponto onde se encontra cravada a estaca 11 + 5,03 m, no qual o prolongamento do eixo da Avenida B intercepta o eixo da Avenida de Acesso ao Centro Político Administrativo - C.P.A. e caminhando 33 m (trinta e três metros) em sentido do C.P.A. - Cuiabá, cravou-se um marco auxiliar, coincidente com a estaca 9 + 12,03 m, no eixo da Avenida de Acesso ao C.P.A.; neste local, com uma deflexão de 90º (noventa graus) à esquerda e, após caminhar 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros), cravou-se o marco nº 1 (um); do marco nº 1 (um) prolongou-se o alinhamento formado por ele e pela estaca 9 + 12,3 m e, aos 42,90m (quarenta e dois metros e noventa centímetros), sentido noroeste, cravou-se o marco nº 2 (dois); do marco nº 2 (dois), com uma deflexão de 92º 02'40" (noventa e dois graus, dois minutos e quarenta segundos) à esquerda e, após 53,40 m (cinquenta e três metros e quarenta cen

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

tímetros), cravou-se o marco nº 3 (três); do marco nº 3 (três), com uma deflexão de 6º 00' (seis graus) para a esquerda, cravou-se após 29,40 m (vinte e nove metros e quarenta centímetros), o marco nº 4; do marco nº 4 (quatro) foi feita uma deflexão de 85º 45' (oitenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos) para a esquerda, cravando-se o marco nº 5 (cinco), após 33,60 (trinta e três metros e sessenta centímetros); no marco nº 5 (cinco) foi feita uma deflexão de 85º 45' (oitenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos) para a esquerda e, aos 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros), foi cravado o marco nº 6 (seis); do marco nº 6 (seis), com uma deflexão de 03º 00' (três graus) à direita, caminharam-se 50,80 m (cinquenta metros e oitenta centímetros), aí encontrando-se o marco nº 1 (um), que foi o início desse caminhamento. O ângulo interno, formado pela concordância de fechamento no marco nº 1 (um), é de 87º 57' 20" (oitenta e sete graus, cinquenta e sete minutos e vinte segundos).

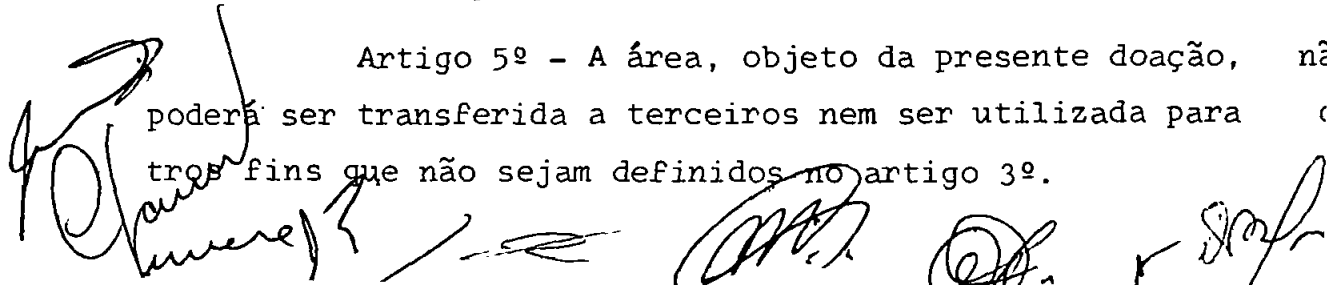
Artigo 2º - A área, retro descrita, foi avaliada por Cr\$ 15.755,08 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oito centavos).

Artigo 3º - Na área doada deverá ser construído um posto de abastecimento de gasolina pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. e o prazo, para apresentação do projeto de construção, é de 12 (doze) meses, a partir da data de doação, vedado ainda concessão ou concessão da exploração a quaisquer subsidiárias, por postos ou distribuidor autorizado.

Parágrafo Único - Para início das obras fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e o término das mesmas deverá ocorrer dentro de 48 (quarenta e oito) meses, ambos os períodos contados desde a data da referida doação.

Artigo 4º - O não cumprimento do estabelecido no artigo anterior e seu parágrafo único implicará na perda da área a qual reverterá para o patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º - A área, objeto da presente doação, não poderá ser transferida a terceiros nem ser utilizada para outros fins que não sejam definidos no artigo 3º.



Artigo 6º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

Aplinae

to the day

Oman

Seiror

H.T.

El-Sham

Chester

for

from

mer

JARA

Registrado no 1º.
327.326 e 327.30
Linha competente
cto, 03-4-87 Zee